



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

www.camararamilandia.pr.gov.br

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Ramilândia - PR

PORTARIA Nº 09/2018

SÚMULA: *Concede Licença Paternidade a servidor público do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Ramilândia.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº 04/1993, que trata do Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Cíveis do Município de Ramilândia/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - *Conceder a partir desta data, nos termos do Art. 80 da Lei 04/1993, Licença Paternidade de 05 (cinco) dias ao servidor público: Claudinei José Colla, ocupante do cargo efetivo de Contador.*

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Ramilândia-PR,
Aos 27 dias do mês de Junho de 2018.*


Roberto Martins Tosta
Presidente
Biênio 2017/2018